



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1.323/2015

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA FAZER FACE AS DESPESAS REFERENTES A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS PARA A UNIDADE DE SAÚDE SÃO JOSÉ (USIII-SEDE) / ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$ 198.282,45m (cento e noventa e oito mil, duzentos e oitenta e dois reais e quarenta e cinco centavos), para fazer face a despesas referentes a aquisição de material de consumo e equipamentos para a UNIDADE DE SAÚDE SÃO JOSÉ (USIII-SEDE)/ ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL em conformidade com o Art. 43 da Lei 4320/64 visando o reforço de dotações orçamentárias do orçamento vigente com a seguinte dotação orçamentária:

FICHA 019

009 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

009 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 – SAÚDE

301 – ATENÇÃO BÁSICA

0030- PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA

2.050 – MANUTENÇÃO DO ESF – ESTRATEGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA

33903000000 – MATERIAL DE CONSUMO

VALOR: 71.957,81

FICHA 037

009 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

009 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 – SAÚDE

302 – ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

0034 – ATENDIMENTO AMBULATORIAL, EMERGENCIA HOSPITALAR E FARMACEÚTICO

2.054 – MANUTENÇÃO/AÇÕES RELACIONADAS AOS SERVIÇOS MÉDICOS E AMBULATORIAIS

33903000000 – MATERIAL DE CONSUMO

VALOR: 120.444,64



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

FICHA 047

009 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

009 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 – SAÚDE

302- ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

0034 – ATENDIMENTO AMBULATORIAL, EMERGENCIAL HOSPITALAR E FARMACEÚTICO

3.031 - EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE MUNICIPAIS

44905200000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

VALOR: 5.880,00

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Águia Branca/ES, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de outubro de 2015.


ANA MARIA CARLETTI QUIUQUI
Prefeita Municipal